



**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA: _____



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto:

A contratação de uma empresa especializada em suporte e assessoramento em sistemas de saúde se faz fundamental diante da crescente complexidade e evolução tecnológica no setor da saúde. Essas empresas oferecem expertise e conhecimento específico para otimizar a gestão de informações, promover a integração de sistemas e garantir a conformidade com normas regulatórias em constante atualização. Além disso, ao contar com uma equipe especializada, a instituição de saúde poderá focar seus recursos internos nas atividades essenciais, enquanto a empresa contratada assume a responsabilidade de manter e aprimorar os sistemas, assegurando a eficiência operacional e a qualidade na prestação de serviços de saúde.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 – O município de Parelhas/RN ainda não possui plano de contratação anual.

3. Requisitos da Contratação:

3.1 - Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto contratação de empresa especializada em suporte e assessoramento em sistemas de saúde.

3.2 a) O prazo de execução do serviço deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de envio da nota de empenho.

b) Os serviços deverão ser fornecidos, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde.

3.3- A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, com os critérios adotados no artigo 74, III, da lei 14.133/2021.

3.4- Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. Estimativa de Quantidades:

Item / Especificação	UND	Quant.
Suporte/assessoramento aos sistemas Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, CADSUS, e-Gestor, aplicativo e-SUS Território: instalação, atualização, backup, geração de relatórios oficiais e não oficiais (endereço, faixa etária, duplicidade, condição de saúde), monitoramento de indicadores de Desempenho e Captação Ponderada,	MÊS	12



**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA: _____



Documento assinado eletronicamente por: - TIAGO TIBERIO DOS SANTOS, Documento assinado eletronicamente por: - TIAGO TIBERIO DOS SANTOS, Para verificar autenticidade acesse: <https://pmparelhas.prosipe.com/assinaxato-api/documentos> e informar o código 44019-d8ad8616-e4c7-4971-9994-0fa32208d91a

correção de cadastro domiciliares e individuais;
Treinamento/Capacitação dos profissionais das equipes da Atenção
Primária: Médico, Enfermeiro, Dentista, Técnicos/Auxiliares de
Enfermagens, Agentes Comunitários de Saúde.

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1 – Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em suporte e assessoramento em sistemas de saúde.

5.2 - Empresas especializadas possuem expertise técnica e conhecimento aprofundado nas nuances regulatórias e operacionais do ambiente de saúde, permitindo uma implementação mais eficiente e adaptada às exigências específicas do setor. Além disso, essas empresas dedicam-se exclusivamente ao desenvolvimento e atualização constante de soluções, garantindo que as instituições de saúde beneficiem-se das inovações tecnológicas mais recentes, sem comprometer a qualidade e segurança dos serviços prestados. A terceirização do suporte em sistemas de saúde permite uma gestão mais eficaz de custos e recursos humanos, ao mesmo tempo em que assegura um ambiente tecnológico robusto e alinhado com as melhores práticas do setor, proporcionando, assim, uma base sólida para o sucesso operacional e estratégico da instituição de saúde.

6. Descrição da Solução como um todo:

6.1 - A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresas especializadas em suporte e assessoramento em sistemas de saúde, conforme especificações a serem melhores detalhadas no termo de referência.

- Os profissionais que compõem empresa, deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas e ainda as atribuições específicas do serviço contratado, conforme consta no ETP e termo de referência.
- Buscar orientações com o responsável, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;
- Deverão estar incluídos nos preços as taxas de serviços ou quaisquer outras que por ventura incida sobre a prestação de serviços artísticos;
- O contratado deverá atender a todas as despesas decorrentes de impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual e municipal.
- A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, manterá permanente fiscalização, no que concerne ao fiel cumprimento de todas as condições estipuladas neste contrato.

7. Estimativa de Valor:

Item / Especificação	UND	Quant.	Vlr unit.	Vlr. Total
Suporte/assessoramento aos sistemas Prontuário Eletrônico do	MÊS	12	R\$	R\$



**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA: _____



Cidadão – PEC, CADSUS, e-Gestor, aplicativo e-SUS Território: instalação, atualização, backup, geração de relatórios oficiais e não oficiais (endereço, faixa etária, duplicidade, condição de saúde), monitoramento de indicadores de Desempenho e Captação Ponderada, correção de cadastro domiciliares e individuais; Treinamento/Capacitação dos profissionais das equipes da Atenção Primária: Médico, Enfermeiro, Dentista, Técnicos/Auxiliares de Enfermagens, Agentes Comunitários de Saúde.			2.650,00	31.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 31.800,00				

8. Resultado Pretendido:

8.1– Lidar com desafios específicos do setor, como segurança de dados, interoperabilidade entre sistemas e adaptação às mudanças regulatórias. Contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento ao paciente e para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica necessária para enfrentar os desafios dinâmicos do ambiente de saúde moderno, garantir a eficácia, segurança e eficiência na gestão da informação no contexto da prestação de serviços de saúde.

9. Providências a serem adotadas:

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

9.2 - Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de termo de referência;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- publicação da adjudicação e homologação;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;
- realização de empenho;
- assinatura e publicação do contrato.

• A observância meticulosa dessas etapas é essencial para conferir à contratação a legalidade, transparência e eficiência necessárias, resguardando os interesses da Administração.

10. Impactos Ambientais:

10.1- Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada não há nenhum tipo de impacto ambiental e consequentemente nenhum tipo de medida de tratamento. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.



**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA: _____



11.Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):

11.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa é a contratação de empresas especializadas em suporte e assessoramento em sistemas de saúde.

Parelhas/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Tiago Tibério dos Santos
Secretário Municipal de Saúde